



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2025

(ALTERADO PELA ERRATA 02)

OBJETO: PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) VAGAS DESTINADAS A PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NA AÇÃO ESCOLA DE PROJETOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, EM CONSÔNCIA COM PROGRAMA 12 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.

REFERÊNCIA: SELEÇÃO DE PESSOAL – RESOLUÇÃO ANA Nº 28/2020

GOVERNADOR VALADARES, 12 DE JUNHO DE 2025.



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
1.1 A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	7
1.2 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE	10
1.3 OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA.....	12
1.4 PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL	14
1.5 ESCOLA DE PROJETOS	16
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	19
3. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS	20
4. DAS INSCRIÇÕES.....	25
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL	29
6. DA CLASSIFICAÇÃO	33
7. DOS RECURSOS.....	34
8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO	36
9. DO FORO JUDICIAL	37
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	37
ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.....	40
ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E REDAÇÃO	44



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 47

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CURSOS 48

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 49**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À
COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2025..... 50**



1. APRESENTAÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, Filial de Governador Valadares/MG (AGEDOCE), considerando o disposto na Resolução ANA nº 28, de 01 de junho de 2020, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, torna pública a abertura de Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2025 para contratação temporária de 03 (três) profissionais de nível superior que atuarão na ação Escola de Projetos do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH Doce) no território da Bacia Hidrográfica do rio Doce.

A AGEDOCE é uma entidade associativa de direito privado, com fins não econômicos, desvinculada da Administração Pública. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

O Regulamento de Seleção de Pessoal da AGEVAP, de 24 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do processo de seleção de pessoal para o preenchimento de vagas para pessoal administrativo e técnico está disponível no site da AGEVAP, que pode ser acessada no seguinte link: agevap.org.br/resolucoes/2021/conselho-de-administracao/171.pdf.

A Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) nº 83/2020, emitida, *ad referendum*, em 15 de abril de 2020, e referendada durante a 43ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 23 de julho de 2020, aprovou a indicação da AGEVAP para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Resolução nº 212, de 28 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) aprovou a delegação de competência à AGEVAP para o exercício de funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, seus respectivos Termos Aditivos, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, dispõe sobre o enquadramento das despesas a ser observado pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água, referentes à aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelos usos de recursos hídricos de domínio da União, no âmbito dos contratos de gestão firmados nos termos da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

A atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH Doce) e o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais Federais em Classes de Qualidade Segundo seus Usos Preponderantes na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (2023-2042) foram aprovados pela Plenária do CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 113, de 18 de agosto de 2023.

Com a atualização do PIRH Doce, o Programa Escola de Projeto renomeado para **Ação 12.2.1 – Manter a Escola de Projeto e do desenvolvimento de suas atividades como apoio à implementação do PIRH**, inserido no Programa 12 – Fortalecimento Institucional.

No dia 21 de dezembro de 2023 foi aprovada em Plenária a Deliberação Normativa do CBH-Doce nº 115, por meio da qual foi instituído o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PAP-Doce) para o período de 2024 a 2025.

O PAP-Doce 2024-2025 prevê, para a execução dos programas priorizados, a continuidade da Escola de Projetos, em atendimento à Lei Federal nº 9.433/1997, com o objetivo de acompanhar, monitorar, apoiar e executar as ações de:

- a) Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH);
- b) Implementação do Programa de Efetivação do Enquadramento;



- c) Acompanhamento e monitoramento das metas do Programa de Efetivação do Enquadramento;
- d) Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- e) Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações;
- f) Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação;
- g) Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou regularização de descargas;
- h) Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica;
- i) Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB);
- j) Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos;
- k) Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição;
- l) Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de plantas de abastecimento de água;
- m) Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos (Implantação e monitoramento da Iniciativa RIO VIVO);



- n) Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos.

Desta forma, a AGEDOCE, publica o presente Edital de Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2025, para que surtam seus legais efeitos.

1.1 A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A AGEVAP é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Presidente, dois Diretores Executivos, três Assessores e um Controlador, como mostrado na Figura 1.



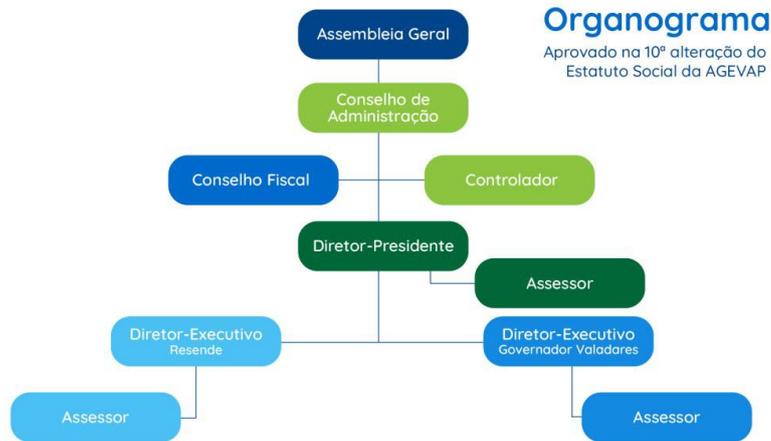


Figura 1 - Organograma da AGEVAP

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A Agência possui ainda 02 (duas) Filiais localizadas em Governador Valadares-MG (AGEDOCE) e Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE).

Atualmente, a AGEVAP (matriz e filiais) possui 09 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezessete) CBHs.

Na Tabela 1, a seguir, são apresentados os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação/equiparação e outras informações pertinentes.



Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Comitê de Integração da Bacia Rio Paraíba do Sul - CEIVAP	Resolução nº 167/2015 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 261/2022 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 A DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº441/2020 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025
IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande, Entorno do Reservatório de Furnas, Rio Verde, Sapucaí, Rios Mogi – Guaçu e Pardo, Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação nº 580/2024 - Conselho Estadual de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034

Tabela 01 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP

A AGEDOCE (AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.



A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBH's Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Ainda não há contrato de gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.

1.2 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A bacia hidrográfica do rio Doce possui área de drenagem de 86.715 quilômetros quadrados, dos quais 86% estão no Leste mineiro e 14% no Nordeste do Espírito Santo.



O rio Doce é formado pelo encontro dos rios Xopotó, Piranga e do Carmo, que possuem nascentes nas Serras da Mantiqueira e Espinhaço, nos municípios de Desterro do Melo, Ouro Preto e Ressaquinha (Minas Gerais), respectivamente.

O rio Doce percorre cerca de 850 quilômetros, até desaguar no oceano Atlântico, no povoado de Regência (município de Linhares). O relevo da bacia é ondulado, montanhoso e acidentado.

No passado, uma das principais atividades econômicas foi a extração de ouro, que determinou a ocupação da região e, ainda hoje, o sistema de drenagem é importante em sua economia, fornecendo água para uso doméstico, agropecuário, industrial e geração de energia elétrica. Os rios da região funcionam, ainda, como canais receptores e transportadores de rejeitos e efluentes.

Conforme o último censo do IBGE, de 2010, a bacia hidrográfica do rio Doce apresentava, naquele ano, uma população de 3,4 milhões de habitantes, concentrando 1,7% da população brasileira. De acordo com projeções realizadas pelo Atlas Águas, e com base nos dados dos setores censitários desse censo demográfico, atualmente, a bacia possui uma população de aproximadamente 3,67 milhões de habitantes, que está distribuída em 228 municípios, sendo 200 mineiros e 28 capixabas.

Mais de 85% desses municípios têm até 20 mil habitantes e cerca de 73% da população total da bacia concentra-se na área urbana, segundo dados de 2007. Nos municípios com até 10 mil habitantes, 47,75% da população vive na área rural.

A atividade econômica na área é diversificada. Na agropecuária, lavouras tradicionais, cultura de café, cana de açúcar, criação de gado de corte e leiteiro, suinocultura, dentre outras. Na agroindústria, sobretudo a produção de açúcar e álcool.

Dentre as bacias hidrográficas afluentes, as dos rios Piranga e Piracicaba possuem o maior Produto Interno Bruto (PIB) industrial e concentram aproximadamente 48% da população total. A região possui o maior complexo siderúrgico da América Latina, ao qual estão associadas empresas de mineração e reflorestadoras.



Destacam-se, ainda, indústrias de celulose e laticínios, comércio e serviços voltados aos complexos industriais, bem como geração de energia elétrica, com grande potencial de exploração.

Possuindo rica biodiversidade, a bacia hidrográfica do rio Doce tem 98% de sua área inserida no bioma Mata Atlântica, um dos mais importantes e ameaçados do mundo. Os 2% restantes estão inseridos no bioma Cerrado.

Pode ser considerada privilegiada, ainda, no que se refere à grande disponibilidade de recursos hídricos, mas há desigualdade entre as diferentes regiões da bacia. A Figura 2, a seguir, apresenta a delimitação da bacia hidrográfica do rio Doce.



Figura 2 - Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

1.3 OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que



representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d'água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d'água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;



- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 3, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

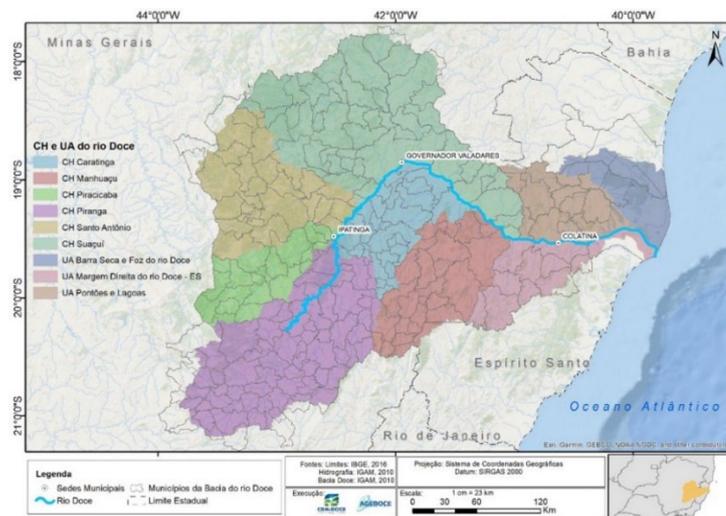


Figura 3 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise

1.4 PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia Hidrográfica do Rio Doce tem por objetivo o planejamento de 05 anos para alocação de recursos oriundos da cobrança



pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação desses recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

O PAP contempla as ações prioritizadas no Plano Integrado de Recursos Hídricos, as ações de manutenção e custeio administrativo da AGEDOCE, as ações relacionadas às atividades do CBH Doce e aquelas necessárias ao cumprimento do Contrato de Gestão nº 034/2020, compatibilizadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União.

Conforme a [Deliberação Normativa CBH Doce nº 115, de 21 de dezembro de 2023](#), que estabelece o Plano de Aplicação Plurianual para o período entre 2024-2025, são considerados prioritários os seguintes programas (Figura 4):

Agenda	Programa		Subprograma		Priorização
	ID	Título	ID	Título	
Recursos Hídricos	1	Planos de Recursos Hídricos	N/A	N/A	Alta
	2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	N/A	N/A	Alta
	4	Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	N/A	N/A	Alta
	5	Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos	5.2	Ampliação da arrecadação da cobrança em MG e de águas de domínio da União	Muito Alta
	8	Segurança hídrica e eventos críticos	8.1	Convivência com as estiagens	Muito Alta
	11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	11.1	Planejamento e implementação de ações de capacitação e educação ambiental para a bacia	Alta
			11.2	Planejamento e implementação de ações de comunicação.	Alta
			11.3	Implementação de ações de mobilização e engajamento social na bacia	Alta
	12	Fortalecimento institucional	12.1	Articulação e Fortalecimento dos CBHs	Moderada
	Interfaces Setoriais	13	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	13.1	Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas.
13.2				Efetivação do Enquadramento	Alta
16		Proteção e conservação dos recursos hídricos	16.1	Iniciativa RIO VIVO	Alta
			16.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Alta
Apoio e manutenção dos CBHs e ED	17	Manutenção e Custeio Operacional da Entidade Delegatária e dos CBHs	N/A	N/A	

Figura 4 - Programas prioritizados pelo PIRH Doce para o PAP 2024-2025



1.5 ESCOLA DE PROJETOS

A Escola de Projetos é um programa de capacitação criado em 2015, pela AGEVAP, como estratégia de implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, definido pelo CEIVAP - Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Por meio de parcerias com importantes universidades da região, como UNIFEI, USP, UNESP, UFRJ, UERJ, UFJF, o Programa Escola de Projetos apresenta diversos trabalhos concluídos e em andamento na Bacia do Paraíba do Sul, dentre os quais se destacam:

- ✓ Elaboração do ranking de saneamento da bacia;
- ✓ Confeção de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos - PMGIRS;
- ✓ Elaboração dos planos municipais de saneamento básico – PMSB;
- ✓ Desenvolvimento de projetos e o acompanhamento de obras de esgotamento sanitário;
- ✓ Capacitação de funcionários e estagiários dos municípios contemplados;
- ✓ Elaboração de um manual para elaboração de orçamentos de projetos;
- ✓ Elaboração de manuais para elaboração de projetos e planos de saneamento básico;
- ✓ Elaboração de estudo de metodologia de monitoramento de pagamento por serviços ambientais (PSA).

Devido aos importantes resultados obtidos no âmbito do Programa Escola de Projetos da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, adotou a Escola de Projetos como estratégia de implementação das ações e dos programas priorizados no PAP-Doce 2021-2025, conforme Deliberação Normativa nº



90/2020, aprovada no dia 10 de dezembro de 2020 na 46ª Reunião Extraordinária do CBH Doce.

O objetivo do programa é a capacitação, em processo, por meio da elaboração de planos, projetos, programas e acompanhamento de ações estruturais reais com foco em recursos hídricos, dos empregados da agência, funcionários públicos municipais, organizações não governamentais e estudantes universitários de 4º e 5º ano, buscando desenvolver mão de obra capacitada na elaboração dos referidos produtos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Programa Escola de Projetos do CBH Doce iniciou-se em 2021, com o Edital de Seleção de Pessoal nº 01/2021, resultando na contratação de 04 (quatro) Técnicos Plenos – Nível Superior.

Em 2022, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 visando a seleção de Universidades e outras instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou com fins não econômicos para firmar protocolo de intenções para cooperação técnica, científica, cultural e financeira entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica previstas no Plano de Aplicação Plurianual - PAP e o estabelecimento de mecanismos estratégias para sua realização.

Por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 foram firmados protocolos de intenções para cooperação técnica, científica, cultural e financeira com as seguintes universidades: UNIFEI Campus Itabira, UNIVALE, UFOP e UFVMJ. Por meio destes instrumentos de parceria, foram contratados estagiários, graduandos dos cursos de Engenharias com vínculo com a gestão de recursos hídricos, para atuarem no programa Escola de Projetos.

Em 2023, com a aprovação da revisão do PIRH (2023/2042), o Programa Escola de Projetos foi transformado na ação **12.2.1 – Manter a Escola de Projetos e o desenvolvimento de suas atividades como apoio à implementação do PIRH**. Essa ação está inserida no Subprograma 12.2 – Fortalecimento do Processo de



Gestão na Bacia, do Programa 12 – Fornecimento Institucional, e está prevista até 2042.

A ação Escola de Projetos do CBH Doce tem como atividades, principalmente, acompanhar, monitorar, apoiar e executar ações do PAP – Plano de Aplicação Plurianual elencadas na Finalidade 1 - Gestão de Recursos Hídricos e Finalidade 2 - Agenda Setorial.

As principais ações em que os técnicos da Escola de Projetos irão atuar são:

FINALIDADE 1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	<ul style="list-style-type: none"> · Acompanhamento das ações dos Planos de Recursos Hídricos; · Implantação e operacionalização dos instrumentos de gestão; · Elaboração de estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos; · Execução de trabalhos sobre enquadramento de corpos hídricos; · Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações; · Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação; · Elaboração de estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica.
FINALIDADE 2	AGENDA SETORIAL
	<ul style="list-style-type: none"> · Elaboração de Estudos Consolidados sobre os Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB – atendimento ao TCU; · Elaboração de estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição; · Elaboração de projetos de pesquisa em combate às perdas de água em sistema de distribuição de água; · Elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES; · Acompanhamento de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES; · Elaboração de projetos de pesquisa em saneamento rural;



- Elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
- Elaboração de estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos;
- Execução e monitoramento dos projetos da Iniciativa Rio Vivo;
- Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos;
- Elaboração do programa para a implantação de Pagamentos de Serviços Ambientais – PSA para atender a Iniciativa Rio Vivo.
- Assistência técnica aos municípios na elaboração dos projetos;

As estratégias de implementação das ações e dos programas priorizados no PAP-Doce 2024-2025, conforme Deliberação Normativa nº 115/2023, foram apresentadas, discutidas e aprovadas no dia 21 de dezembro de 2023, durante a 59ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce.

Por fim, a partir da efetivação do programa será possível ampliar a capacidade operacional da entidade e, conseqüentemente, otimizar a implementação das ações do PIRH, que trarão inúmeros benefícios à Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital será disponibilizado, por um período de 30 (trinta) dias, na página eletrônica oficial da AGEDOCE www.agedoce.org.br, e na página eletrônica oficial do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce www.cbhdoce.org.br.

2.1.1. Será providenciada a publicação do extrato deste edital em jornal de circulação regional e no Diário Oficial da União.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2025 será realizado sob a responsabilidade da AGEDOCE, e obedecerá às normas do Regulamento de Seleção de Pessoal da AGEVAP, bem como o presente Edital.



2.3. O presente Processo de Seleção de Pessoal será realizado em 02 (duas) etapas:

- I) Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência; e
- II) Entrevista Pessoal Estruturada com aplicação de redação.

2.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, além da imputação de eventual responsabilização penal e civil decorrentes.

2.5. Neste Processo de Seleção de Pessoal o candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento no mesmo, que estão disponíveis no ANEXO II.

2.6. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas ressalvados os casos autorizados por lei, devendo se for o caso, de aprovação destes, estarem afastados no momento da real efetivação.

2.7 O Processo de Seleção de Pessoal terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEDOCE, mediante aprovação do CBH-Doce.

3. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. O presente Processo de Seleção de Pessoal destina-se ao provimento de 03 (três) vagas destinadas a profissionais de nível superior para atuação na Escola de Projetos para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cuja contratação ocorrerá de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CARGO 02 – TÉCNICO PLENO – NÍVEL SUPERIOR



Descrição: Profissional de nível superior designado para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito do **PROGRAMA 13 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO**, no que se refere à **FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL**, que englobam os seguintes subprogramas do PIRH-Doce, conforme hierarquização contida no PAP CBH Doce 2024-2025:

- **13.1 – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo redução de perdas:** Gerenciar, fiscalizar e acompanhar obras para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição (PROTRATAR Obras).
- **13.2 - Efetivação do Enquadramento:** Gerenciar, fiscalizar e acompanhar obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos (PROTRATAR Obras).

Qualificação: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com formação superior a 05 (cinco) anos, desde que tenha as atribuições do art. 7º da Lei Federal nº 5194/1966, do artigo 7º da Resolução CONFEA 218/1973 e o artigos 28º e 29º do Decreto 23.569/1933 e, estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edificações, rodovias, captação e abastecimento de água, drenagem e peculiares ao saneamento urbano e rural. Registro no Sistema CREA/CONFEA e CNH categoria “B”.

CARGO 03 – TÉCNICO PLENO – NÍVEL SUPERIOR

Descrição: Profissional de nível superior designado para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito do **PROGRAMA 13 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO**, no que se refere à **FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL**, que englobam os seguintes subprogramas do PIRH-Doce, conforme hierarquização contida no PAP CBH Doce 2024-2025:



- **13.1 – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo redução de perdas:** Elaborar estudos, planos, projetos de engenharia ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição (PROTRATAR Projetos) e, elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB);
- **13.2 - Efetivação do Enquadramento:** Elaborar estudos, planos, projetos de engenharia para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos (PROTRATAR Projetos).

Qualificação: Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou correlatos, com formação superior a 05 (cinco) anos, desde que tenha as atribuições da Resolução nº 310/86 CONFEA e, estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas captação e abastecimento de água, drenagem e peculiares ao saneamento urbano e rural. Registro no Sistema CREA/CONFEA e CNH categoria “B”.

3.1.1. A descrição detalhada dos Programas nos quais os profissionais atuarão está disponível no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), cuja íntegra pode ser acessada no seguinte link: [CBH-Doce » PIRH \(cbhdoce.org.br\)](http://CBH-Doce » PIRH (cbhdoce.org.br)).

3.1.2. Os profissionais a serem contratados, em casos específicos e emergenciais de segurança hídrica, de segurança de barragens, casos fortuitos e de força maior, poderão trabalhar em atividades ligadas a outros programas do PIRH-Doce, dentro da sua área de conhecimento.

3.1.3. Os profissionais contratados recolherão a Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documento equivalente no respectivo conselho profissional das atividades executadas.



3.1.3.1. As ARTs relativas ou documento equivalente às atividades executadas pelos profissionais serão pagas pela AGEDOCE.

3.1.4. Dentre as atividades relativas ao profissional a ser contratado, destacam-se: elaboração, acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos planos, perícias, projetos, obras e orçamentos previstos no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce).

3.2. A carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual dos profissionais a serem contratados estão apresentadas na Tabela 02, que segue abaixo:

Tabela 02 – Descrição das vagas

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA*	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
TÉCNICO PLENO CARGO 2	01	40h semanais	R\$ 11.405,42	AGEDOCE	12 meses
TÉCNICO PLENO CARGO 3	02	40h semanais	R\$ 11.405,42	AGEDOCE	12 meses

3.2.1. O reajuste da remuneração bruta está vinculado à Portaria ANA nº 495, de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre os valores de limites para efeitos de remuneração mensal aos dirigentes e ao pessoal administrativo e profissional técnico das entidades delegatárias de funções de Agências de Água, e suas posteriores atualizações.

3.2.2. O candidato a ser contratado ficará sujeito a exercer atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens nacionais ou internacionais dentro da área de atuação da AGEDOCE e outras localidades, de acordo com as atividades a serem desempenhadas.



3.2.3. Em virtude de situações de caso fortuito ou força maior, ou ainda, a depender de necessidade da AGEDOCE, poderá ser estabelecida a execução das atividades por meio de teletrabalho.

3.3. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

3.4. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo de Seleção de Pessoal são as indicadas no ANEXO II deste Edital.

3.5. O candidato aprovado no Processo de Seleção de Pessoal de que trata este Edital para ser contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo de Seleção de Pessoal na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Estar com o registro profissional regular junto ao respectivo Conselho de Classe da profissão;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;
- g) Haver concluído a formação exigida para o cargo;
- h) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- j) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da seleção;
- k) Não possuir antecedentes criminais;



- l) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B;
- m) Possuir experiência profissional comprovada, na área exigida para o cargo, conforme disposto no item 3 do presente edital; e
- n) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados casos autorizados por lei, ou estar afastado/licenciado quando da efetiva contratação;
- o) Estar apto a assinar e assumir a responsabilidade técnica pelas atividades a serem desempenhadas.

3.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro dos números de vagas para cada cargo, conforme previsto no item 3.1, serão contratados por prazo determinado conforme especificado no item 3.2 - Tabela 02, prorrogável por igual período, e obedecerá ao disposto no Art. 3º, parágrafo 3º, da Resolução ANA nº 28/2020.

3.7. Os candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas previstas no Item 3.1 comporão um cadastro reserva e poderão ser convocados para o preenchimento de vagas conforme necessidade da AGEDOCE, dentro do prazo de validade do presente Processo de Seleção de Pessoal, conforme previsto nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Seleção de Pessoal da AGEDOCE, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições é do dia **12 de maio de 2025** ao dia **12 de junho de 2025**. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no cronograma constante do ANEXO VII.



4.2.1 O cronograma poderá ser alterado por decisão da AGEDOCE a qualquer tempo, sendo a retificação divulgada nos mesmos meios em que se deu a publicação do presente edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.4. Havendo mais de 01 (uma) inscrição por candidato, em desacordo com o item 2.5, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.

4.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (ANEXO III) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGEDOCE do direito de excluí-lo do Processo de Seleção de Pessoal se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.8. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.5 deste Edital.

4.9. Os interessados deverão protocolar a documentação de inscrição, em formato PDF, no formulário disponível no link <https://forms.gle/etTLBmew9gWQKbmt9>.

4.9.1. Somente serão aceitas as inscrições recebidas, até às 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia 12 de junho de 2025 (quinta-feira), observado o disposto no item 4.2;

4.9.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com o item 4.10;

4.10. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III);
- b) Currículo atualizado com a apresentação em cópia simples dos respectivos documentos comprobatórios (cópia da carteira de trabalho e/ou contrato de



- prestação de serviço explicitando a experiência descrita no currículo atualizado);
- c) Formulário Resumo de Cursos devidamente preenchido (ANEXO IV);
 - d) Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) Cópia simples do Título de Eleitor;
 - f) Certidão de Regularidade Eleitoral;
 - g) Certificado de Reservista, se for o caso;
 - h) Comprovante de Regularidade do registro profissional junto ao respectivo Conselho de Classe da profissão;
 - i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação com formação superior a 05 (cinco) anos;
 - j) Diploma(s) e/ou certificado(s) de conclusão de curso de Pós-graduação *strictu sensu* (Doutorado/Mestrado) e Pós-graduação *lato sensu* (Especialização/MBA) em áreas relacionadas aos cargos previstos neste edital;
 - k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - link para emissão: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
 - l) Documentos que comprovem a experiência profissional na área exigida para o cargo, conforme item 5.2.5 (etapa classificatória);
 - m) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” (caso a CNH esteja vencida, apresentar comprovante do DETRAN de que a solicitação de renovação está em andamento).

4.10.1. Toda a documentação deverá estar devidamente organizada em capítulos, **com todas as folhas numeradas sequencialmente**:



I) Inscrição e Documentos Pessoais: neste capítulo deverão constar o Formulário de Inscrição (ANEXO III) e os documentos relativos às alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “m” do item 4.10;

II) Currículo Atualizado: neste capítulo deverá constar o currículo com a apresentação em cópia simples dos respectivos documentos comprobatórios, conforme alínea “b” do item 4.10, devendo ser apresentada a cópia autenticada quando assim for exigido neste Edital;

III) Cursos: neste capítulo deverão constar o Formulário de Cursos devidamente preenchido (ANEXO IV) conforme alínea “c” e os respectivos documentos comprobatórios em ordem cronológica conforme item 4.10.3;

IV) Experiência Profissional: neste capítulo deverão constar o Formulário de Experiência Profissional devidamente preenchido (ANEXO V) e os documentos que comprovem a experiência profissional conforme alínea “l” do item 4.10 e em ordem cronológica, conforme item 4.10.2.

4.10.2. Os documentos relativos à experiência profissional deverão, preferencialmente, ser apresentados **cronologicamente, partindo-se da data mais recente para a mais antiga**, em relação ao período de atuação profissional, sob pena de não serem analisados e computados.

4.10.3. Os documentos relativos aos cursos deverão, preferencialmente, ser apresentados **cronologicamente, partindo-se da data mais recente para a mais antiga**, sob pena de não serem analisados e computados.

4.11. Os capítulos descritos no item 4.10. deverão ser enviados, respeitando a nomenclatura da Figura 5.



CAPÍTULO	NOMECLATURA
I) Inscrição e Documentos Pessoais	Nome do candidato – Inscrição e Documentos Pessoais
II) Currículo Atualizado	Nome do candidato – Currículo Atualizado
III) Cursos	Nome do candidato – Cursos
IV) Experiência Profissional	Nome do candidato – Experiência Profissional

Figura 5 - Nomenclatura da documentação

4.12. Somente poderão participar deste Processo de Seleção de Pessoal os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 3.5 e apresentarem a documentação completa constante no item 4.10 deste Edital.

4.13. A AGEDOCE não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos.

4.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração e/ou inclusão quanto à identificação do candidato e documentação apresentada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

5.1. O presente Processo de Seleção de Pessoal será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª Etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de formação e de experiência profissional; e

2ª Etapa: Entrevista Pessoal Estruturada, com aplicação de redação.

5.2. **A primeira etapa** é de caráter eliminatório, nos termos do item 5.2.6, e consistirá na análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência do candidato, conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações das cláusulas 3.5 e 4.10.

5.2.1. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 4.9.1 deste Edital.



5.2.2. A Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal, formada especificamente para este edital, fará a análise dos currículos e documentos comprobatórios de experiência.

5.2.3. Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.

5.2.4. Quanto aos cursos, que deverão ser apresentados conforme Formulário disponível no ANEXO IV, somente serão aceitos e avaliados aqueles que estiverem em consonância com os critérios do ANEXO I, de acordo com as especificidades inerentes a cada um dos cargos.

5.2.5. Para fins de comprovação de experiência profissional, relativa ao cargo pretendido, serão considerados o tempo de serviço na área específica, contado em dias, através dos seguintes documentos, observadas as disposições do Anexo I:

5.2.5.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, com registro de Atestado de Capacidade Técnica devidamente vinculado, ambos em original ou cópia autenticada, que é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no respectivo Conselho de Classe da profissão, e que constituem o acervo técnico do profissional, observado o item 5.2.5.1.1.

5.2.5.1.1. O Atestado registrado e vinculado à CAT ou documento equivalente, emitido pelo respectivo conselho profissional, deverá comprovar a efetiva execução da obra e/ou prestação do serviço pelo candidato, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades realizadas.

5.2.5.1.2. Caso o Atestado e/ou a CAT, bem como o documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional, apresente o período de atividade profissional em meses, esse será



considerado como 30 (trinta) dias, e no caso de ano, será considerado como 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para cômputo da experiência profissional.

5.2.5.1.3. Para cômputo da experiência profissional serão consideradas apenas CAT(s) com Atividades Concluídas até a data de publicação do presente Edital de Seleção de Pessoal.

5.2.6. Somente serão aceitas, para a comprovação da experiência profissional do candidato, CAT(s), bem como documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional, juntamente com o(s) Atestado(s) registrado(s) e a ela(e) vinculado(s), observados os itens 5.2.5.1 e 5.2.5.1.1.

5.2.6. Serão classificados e convocados para participar da segunda etapa apenas os 05 (cinco) primeiros candidatos de cada uma das vagas ofertadas no Item 3.1 que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos no ANEXO II deste Edital, e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do ANEXO I.

5.2.7. Em caso de empate na classificação da primeira etapa, os candidatos empatados passarão para a segunda etapa.

5.2.8. A pontuação máxima obtida na primeira etapa será de 10 pontos.

5.2.9. Os documentos assinados digitalmente, só serão aceitos se possuírem link e/ou código e/ou outro validador para confirmação de autenticidade pela Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal, vedada qualquer apresentação de documento complementar que não esteja inserido no formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos.

5.3. **A segunda etapa** do Processo de Seleção de Pessoal é de caráter classificatório e será feita por meio de entrevista pessoal estruturada, com aplicação de uma redação, a ser realizada na filial da AGEVAP, em Governador Valadares/MG, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 1023, Centro, Governador Valadares/MG -



CEP: 35.020-460, ou em local indicado pela Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal com antecedência, no período conforme (ANEXO VII).

5.3.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa pela página eletrônica oficial da AGEDOCE www.agedoce.org.br, pela página eletrônica oficial do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce www.cbhdoce.org.br e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico.

5.3.2. Na etapa da Entrevista Pessoal Estruturada serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados ao cargo (na forma do disposto no ANEXO II), por meio de ficha de avaliação com roteiro estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos comportamentais como: capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética profissional demonstrada.

5.3.3. Na entrevista, o candidato deverá elaborar uma redação, avaliando um estudo de caso. O objetivo é avaliar o conhecimento linguístico e crítico do candidato, bem como o domínio de conteúdo suficiente para resolver situações comuns da área em que for atuar. O estudo de caso apresentará uma situação hipotética, em que o candidato deve apresentar solução para o caso, demonstrando capacidade analítica diante de caso concreto.

5.3.4. A pontuação máxima obtida na segunda etapa será de 10 pontos.

5.3.5. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

5.4. A Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal do presente Processo de Seleção de Pessoal contará com apoio dos profissionais externos convidados, de conduta ilibada, na segunda etapa do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2025.

5.5. Caso haja necessidade os profissionais externos convidados poderão apoiar a Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal também na primeira etapa do presente Processo de Seleção de Pessoal.



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, de acordo com a nota final obtida, calculada pela seguinte fórmula:

Nota 1: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência

Nota 2: Entrevista Pessoal Estruturada com aplicação de redação

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 1} \times 0,6) + (\text{Nota 2} \times 0,4)$$

6.2. A lista dos candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção de Pessoal será apresentada em ordem decrescente, divulgada por meio da página eletrônica oficial da AGEDOCE www.agedoce.org.br da página eletrônica oficial do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce www.cbhdoce.org.br e ainda afixada no quadro de avisos da AGEDOCE, em Governador Valadares/MG.

6.3. Para a vaga do Cargo 02, o primeiro candidato que obtiver a maior nota será contratado dentro da vigência do Edital de Seleção e os demais farão parte do cadastro reserva da AGEDOCE pelo período de vigência deste Edital.

6.4. Para a vaga do Cargo 03, os dois primeiros candidatos que obtiverem a maior nota serão contratados dentro da vigência do Edital de Seleção e os demais farão parte do cadastro reserva da AGEDOCE pelo período de vigência deste Edital.

6.5. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter a maior pontuação relacionada à experiência profissional;

b) Persistindo o empate, será aplicado o critério final de idade mais elevada.

6.6. Todos os candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas previstas e não contratados de imediato farão parte do cadastro reserva da AGEDOCE pelo período de vigência deste Edital.



7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo de Seleção de Pessoal Nº 01/2025, bem como para as notas parciais das etapas I e II do presente edital, de acordo com o cronograma disposto no ANEXO VII.

7.2. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio da apresentação do “Formulário para Interposição de Recurso” (ANEXO VI), devidamente preenchido.

7.2.1 O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 01 (uma) via.

7.2.2 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e demais documentos necessários à comprovação das razões recursais.

7.3. Os pedidos de recurso não serão conhecidos quando intempestivos e serão desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.

7.4. Os pedidos de recurso deverão ser protocolados em via física na AGEDOCE, em Governador Valadares/MG, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 1023 – Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.020-460, no horário das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00 ou encaminhados via Correios, SEDEX com Aviso de Recebimento, conforme datas estabelecidas no cronograma constante no ANEXO VII.

Em ambos os casos, via física ou Correios, os documentos referentes aos recursos deverão ser acondicionados em envelope lacrado e identificado, na parte externa, conforme modelo abaixo:



Recurso - Processo de Seleção de Pessoal Nº 01/2025

Cargo:

Nome completo:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

7.4.1. Os pedidos de recurso protocolados em via física na AGEDOCE, em Governador Valadares/MG, deverão ser entregues no horário das 9h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, conforme datas estabelecidas no cronograma (ANEXO VII).

7.4.2. Os recursos encaminhados pelos Correios via SEDEX com Aviso de Recebimento devem ser enviados também por e-mail para o endereço eletrônico **protocolo@agedoce.org.br** obedecidos os prazos anteriormente estipulados. **A data da tempestividade do recurso será contada da data de postagem nos Correios, conforme respectivo Aviso de Recebimento (AR), observadas as datas estabelecidas no cronograma constante do ANEXO VII.**

7.5. Após a avaliação pela Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal, os resultados dos recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

7.6. A listagem com os resultados dos recursos interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na página eletrônica oficial da AGEDOCE www.agedoce.org.br e na página eletrônica oficial do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce www.cbhdoce.org.br A listagem conterà as seguintes informações: cargo, número de inscrição e resultado.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.



8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

8.1. Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a quantidade de vagas oferecidas no Item 3.1.

8.2. Em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, por ocasião da admissão, o candidato deverá entregar e apresentar na AGEDOCE, à Rua Prudente de Moraes, 1023 – Centro, Governador Valadares/MG, sob pena de desclassificação do presente Processo de Seleção de Pessoal, os seguintes documentos (em arquivos PDF):

- a) 02 fotos 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (formato digital);
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade;
- d) Cópia simples do CPF;
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição - cópia simples;
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- g) Certificado de conclusão ou Diploma de graduação em curso superior;
- h) Comprovante de Regularidade do registro profissional junto ao respectivo Conselho de Classe da profissão;
- i) Reservista - cópia simples;
- j) Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;
- k) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver) - cópia simples (se maior, cópia do RG e CPF);
- l) Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical (se tiver) – cópia simples;
- m) Declaração com número da conta corrente em banco;



- n) Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;
- o) Carteira de Identidade do cônjuge - cópia simples;
- p) Cópia do Cartão do SUS;
- q) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B.

8.3. O não atendimento ao item 8.2 impedirá a contratação candidato.

8.4. Será permitido o remanejamento para o final da fila, por solicitação do candidato, com o chamado “*benefício de final de fila*”.

8.4.1. No momento da sua convocação, o candidato deverá manifestar interesse pelo benefício, por meio de declaração assinada de próprio punho ou declaração digital quando assinada com reconhecimento/certificado digital.

8.4.2. O candidato poderá solicitar o benefício apenas uma única vez.

8.4.3. Após a análise do benefício, será publicada nova lista de classificação com reposicionamento do candidato solicitante.

9. DO FORO JUDICIAL

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2025 de que trata este Edital é o da Comarca de Governador Valadares - MG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído do presente Processo de Seleção de Pessoal o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;



- b) Não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço constante do "Formulário de Inscrição";
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção de Pessoal;
- e) Não atender às determinações do presente Edital e de seus ANEXOS.

10.2. O inteiro teor deste Edital, o Ato de Homologação e o resultado final serão publicados na página eletrônica oficial da AGEDOCE www.agedoce.org.br e na página eletrônica oficial do CBH Doce [CBH-Doce \(cbhdoce.org.br\)](http://CBH-Doce (cbhdoce.org.br))

10.3. É vedada a inscrição neste Processo de Seleção de Pessoal de quaisquer membros da Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal e de membros efetivos dos Comitês de Bacias Hidrográficas inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e demais Comitês ao longo do território nacional nos quais a AGEVAP atua.

10.4. O primeiro candidato aprovado e classificado para o Cargo 02 e os dois primeiros candidatos aprovados e classificados para o Cargo 03, serão convocados para contratação através de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail) e/ou contato telefônico, constantes no Formulário de Inscrição (ANEXO III).

10.5. As solicitações de esclarecimentos e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail protocolo@agedoce.org.br, até o dia 05/06/2025.

10.6. Os Anexos III, IV, V, VI serão disponibilizados em formato word para preenchimento pelos candidatos.

10.7. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo de Seleção de Pessoal, serão resolvidos pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG.

Governador Valadares, 12 de junho de 2025.



(assinatura eletrônica)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor – Diretoria Executiva

AGEDOCE

(assinatura eletrônica)

ALINE RAQUEL ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE



ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL – CARGO 02		
CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,00	1,00
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	0,75	0,75
Certificado de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , reconhecido pelo MEC, nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado - carga horária mínima de 360h.	0,75	0,75
Curso de capacitação técnica na área de elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário e/ou sistemas de abastecimento de água potável – carga horária mínima de 20h.	0,25	0,25
Curso de capacitação técnica na área de acompanhamento de obras e/ou orçamentos de sistemas de esgotamento sanitário e/ou de sistemas de abastecimento de água potável – carga horária mínima de 20h.	0,25	0,2f
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas à coordenação e/ou	Será atribuída a pontuação máxima ao	7,0



<p>direção e/ou execução e/ou fiscalização de obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de abastecimento de água potável e/ou sistemas de esgotamento sanitário.</p>	<p>candidato que obtiver, comprovadamente, o maior número de dias de experiência profissional.</p> <p>Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo pontuados proporcionalmente aos dias de experiência profissional devidamente comprovados.</p>	
TOTAL		10,00



ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL – CARGO 03		
CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,00	1,00
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	0,75	0,75
Certificado de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , reconhecido pelo MEC, nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado - carga horária mínima de 360h.	0,75	0,75
Curso na área de elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário e/ou sistemas de abastecimento de água potável – carga horária mínima de 20h.	0,25	0,25
Curso na área de acompanhamento de obras e/ou orçamentos de sistemas de esgotamento sanitário e/ou de sistemas de abastecimento de água potável – carga horária mínima de 20h.	0,25	0,25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas à coordenação	Será atribuída a pontuação máxima ao candidato que	7,0



<p>e/ou direção e/ou execução e/ou fiscalização de estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de saneamento básico.</p>	<p>obtiver, comprovadamente, o maior número de dias de experiência profissional.</p> <p>Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo pontuados proporcionalmente aos dias de experiência profissional devidamente comprovados.</p>	
TOTAL		10,00



ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E REDAÇÃO

PROFISSIONAL – CARGO 02	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos, em Engenharia Civil.
Atribuições do cargo	Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas pelo Sistema CREA/CONFEA para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito do PROGRAMA 13 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO, no que se refere à FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL, que englobam os seguintes subprogramas do PIRH-Doce, conforme hierarquização contida no PAP CBH Doce 2024-2025: 13.1 – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo redução de perdas: Gerenciar, fiscalizar e acompanhar obras para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição; 13.2 - Efetivação do Enquadramento: Gerenciar, fiscalizar e acompanhar obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos. Os profissionais contratados recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs, ou documento equivalente no respectivo conselho profissional, dos trabalhos executados.

TABELA DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA E REDAÇÃO – CARGO 2		
Critério	Indicadores	Pontuação
Conhecimento técnico na área	<p>Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e suas atualizações;</p> <p>Lei Federal n.º 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações;</p> <p>Lei Estadual nº 13.199/1999 (Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais) e suas atualizações;</p> <p>Lei Estadual nº 10.179/2014 (Política Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo) e suas atualizações;</p>	2



	Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce.	
	Sistemas de Abastecimento de Água Captação/ Tratamento / Reservação / Distribuição (NBR 12211/1992/NBR 12212/2017/NBR12213/1992/ 12214/1992/12216/1992/12217/1994) Sistemas de Esgotamento Sanitário Coleta / Transporte / Tratamento / Disposição final (NBR 12207/2016/NBR 12209/2011/NBR 9648/1986)	5
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível	1
	Capacidade de argumentação	1
	Postura	1
TOTAL		10

PROFISSIONAL – CARGO 03	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos.
Atribuições do cargo	<p>Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas pelo Sistema CREA/CONFEA para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito do PROGRAMA 13 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO, no que se refere à FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL, que englobam os seguintes subprogramas do PIRH-Doce, conforme hierarquização contida no PAP CBH Doce 2024-2025: 13.1 – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo redução de perdas: Elaborar estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição, e elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB);13.2 - Efetivação do Enquadramento: Elaborar estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos. Os profissionais contratados recolherão Anotação</p>



	de Responsabilidade Técnica - ARTs, ou documento equivalente no respectivo conselho profissional, dos trabalhos executados.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TABELA DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA E REDAÇÃO – CARGO 3		
Critério	Indicadores	Pontuação
Conhecimento técnico na área	<p>Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e suas atualizações;</p> <p>Lei Federal n.º 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações;</p> <p>Lei Estadual nº 13.199/1999 (Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais) e suas atualizações;</p> <p>Lei Estadual nº 10.179/2014 (Política Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo) e suas atualizações;</p> <p>Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce.</p>	2
	<p>Sistemas de Abastecimento de Água</p> <p>Captação/ Tratamento / Reservação / Distribuição (NBR 12211/1992/NBR 12212/2017/NBR12213/1992/ 12214/1992/12216/1992/12217/1994)</p> <p>Sistemas de Esgotamento Sanitário</p> <p>Coleta / Transporte / Tratamento / Disposição final (NBR 12207/2016/NBR 12209/2011/NBR 9648/1986)</p>	5
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível	1
	Capacidade de argumentação	1
	Postura	1
TOTAL		10



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO A CONCORRER		
DADOS DO (A) CANDIDATO (A)		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR 1:	CELULAR 2:
E-MAIL:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO:		
TITULAÇÃO:		

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

RELAÇÃO DE CURSOS

Item	Número da página do documento comprobatório	Descrição do curso (resumida)

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição dos cursos com seus respectivos documentos comprobatórios para entrega no ato da inscrição, juntamente com o currículo e demais documentos descritos no item 4.10 deste Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2025, quanto à plena autenticidade e validade deles, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Item	Número da página do documento comprobatório	Tipo do documento comprobatório	Descrição da experiência (resumida)	Período computado em dias

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição da experiência profissional com seus respectivos documentos comprobatórios para entrega no ato da inscrição, juntamente com o currículo e demais documentos descritos no item 4.10 deste Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados correspondem à minha experiência profissional compatível com o cargo pleiteado. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2025, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital de Seleção de Pessoal nº 01/2025	12/05/2025
Período de inscrições	12/05/2025 a 12/06/2025
Prazo final para envio de Solicitação de esclarecimentos e dúvidas	05/06/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	16/06/2025
Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	16/06/2025 a 23/06/2025
Resultado da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	24/06/2025
Interposição de Recursos da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	24/06/2025 a 27/06/2025
Resultado da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência após recursos	30/06/2025
Convocação para Entrevista pessoal estruturada com aplicação de redação	01/07/2025
Realização da Entrevista pessoal estruturada com aplicação de redação	02/07/2025 a 07/07/2025
Resultado da Entrevista pessoal estruturada com aplicação de redação	08/07/2025
Interposição de Recursos da Entrevista pessoal estruturada com aplicação de redação	09/07/2025 a 11/07/2025
Resultado da Entrevista pessoal estruturada com aplicação de redação após recursos	14/07/2025
Divulgação do Resultado Final	16/07/2025
Interposição de recursos do Resultado Final	16/07/2025 a 21/07/2025
Resultado Final após recursos	22/07/2025
Homologação do resultado	23/07/2025

